Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMTAÇÃO DE 50% (CINQUENTE POR CENTO)DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 23/11/1.982."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:

2. - Executivo
2.3. - Serviços de fazenda
3.0.0.0.- Despesas correntes
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.1.3.0. - Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.....CR$ 750.000,00
2. - Executivo
2.9. - Limpesa pública
3.0.0.0.- Despesas correntes
3.1.0.0.- Despesas de custeio
3.1.3.0.- Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2.- Outros serviços e encargos.....CR$ 250.000,00
Total.....CR$1.000.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de dezembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.60, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume:-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário